



PORTARIA Nº 12.820, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de servidora, a respeito do incorreto armazenamento de itens de gênero alimentícios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 47/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 14/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de servidora, a respeito do incorreto armazenamento de itens de gênero alimentícios, conforme Ofício SME nº 332/2022, Memo 47/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 14/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça


Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Jakson Domingos Siqueira
Mara Claudia de França Gonçalves

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.